

Lei nº 17/57.

A Câmara Municipal de Mandaguari, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título: Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar destinado aos reparos da Motorveladora.

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal o crédito suplementar na importância de R\$ 520.132,80 (Quinhentos e vinte mil cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinados a suplementação da verba 4.3-8.82.3-C, peças e acessórios do orçamento vigente, para atender as despesas do conserto da Motorveladora desta municipalidade marca Adams "610".

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari,
11 de Dezembro de 1957.

Prefeito:

Secretário:

Escriturado por:

Juliano